PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 281 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1963.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando da s atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para auxilio à Conferência de São Vicente de Paulo.

Art. 2º - O crédito em referência será coberto com os recursos provinientes do saldo financeiro transferido para este exercício .

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Muncipal de Cabreúva, 3 de dezembro de 1963

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Muncipal de Cabreúva, aos 3 de Dezembro de 1963.

A Motta

Antonio Pereira da Motta

- Secretário -